



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 336 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

EMENTA: Efetua denominação de logradouro público no Bairro Jardim das Acácias, no Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o logradouro público localizado no Bairro Jardim das Acácias, mais conhecido como Rua Projetada, situado na zona urbana do Município de Porto Real, denominada "Rua Alfredo Mattos", conforme determinação desta Casa de Leis

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal

Porto Real